



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.441, DE 02 DE MAIO DE 2014.

**DENOMINA DE RUA EDUARDO HAESE,
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA EDUARDO
HAESE**, a rua principal localizada no Condomínio Recanto dos Nobres, no Município de
Marechal Floriano.

Parágrafo único: O Condomínio Recanto dos Nobres fica localizado no antigo Centro
Recreativo Arthur Haese, anexo a Rua Anita Haese, conforme Anexo I.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 02 de maio de 2014.


ANTÔNIO LIDNEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE TEM POR Nº

LEI.

1.441 / 2014
02.05.2014
CÂMARA MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 048/2014 – Autor: Vereador João Cabral Rodrigues Concliglieri

Antonio Lidney Gobbi
Prefeito Municipal